



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 6433/2004

Ementa

DENOMINA "ANTONIO ROVERI" O "PLAYGROUND" DO PARQUE DA CIDADE (BAIRRO PINHEIRINHO).

Data da Norma

22/10/2004

Data de Publicação

27/10/2004

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 9102/2004](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - próprios públicos - recreativos

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO



LEI N.º 6.433, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.004

Denomina "**ANTONIO ROVERI**" o "playground" do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**ANTONIO ROVERI**" o "playground" do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1